

## REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE HIGIÊNICO SANITÁRIO DE ALIMENTOS

### 1 INTRODUÇÃO

O Laboratório de Controle Higiênico-sanitário de Alimentos (LaCHSA) da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás (/FANUT/UFG) realiza atividades que visam contribuir para um melhor conhecimento da ecofisiologia de micro-organismos importantes na área de alimentos a fim de garantir a qualidade e segurança dos alimentos que são oferecidos ao consumidor.

As análises realizadas abrangem identificação de bactérias transmitidas por alimentos e água, *swabs* de superfície de mãos e fossas nasais de seres humanos, análises microbiológicas de superfícies de trabalho e controle de boas práticas de fabricação no desenvolvimento de produtos alimentícios.

Além das atividades de ensino, pesquisa e extensão, o LaCHSA também presta serviços à comunidade, indústrias alimentícias e Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) do estado de Goiás e outros estados.

O presente Regulamento integra as normas e rotinas do LaCHSA. A ação reguladora nele contida estende-se a todos os usuários, sem distinção hierárquica, e supre os princípios gerais da Resolução RDC da ANVISA nº 222, de 09 de maio de 2018, que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências e da Norma Regulamentadora 32 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria GM n. 485, de 11 de novembro de 2005; Portaria GM n. 939, de 18 de novembro de 2008; Portaria GM n. 1.748, de 30 de agosto de 2011), que dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

## **2 OBJETIVOS**

- Acadêmico: possibilitar ao aluno a realização de atividades práticas proporcionando uma base de conhecimento para o futuro profissional.
- Pesquisa e Extensão: apoiar o desenvolvimento de estudos, pesquisas e atividades de extensão da graduação e pós-graduação.
- Prestação de serviço: realização da prestação de serviços para comunidade não acadêmica.

### 3 NORMAS GERAIS

#### 3.1 FINALIDADE E APLICAÇÃO

Esse regulamento aplica-se a todos os usuários do laboratório: docentes, servidores técnico-administrativos, alunos de graduação e pós-graduação, monitores, alunos de iniciação científica ou de docência, pesquisadores vinculados à UFG e de outras Instituições de Ensino Superior parceiras.

#### 3.2 RESPONSABILIDADES

O laboratório deve ter um Coordenador cujas atribuições são: cuidar pelo bom funcionamento do mesmo, pela segurança dos seus usuários, preservação do patrimônio e pelo atendimento das necessidades das disciplinas e pesquisas realizadas.

O coordenador será um docente ou servidor técnico-administrativo do quadro efetivo da UFG, responsável por ministrar disciplina(s) da área de nutrição e que tenha conhecimento e habilidades na área de microbiologia de alimentos para conduzir os trabalhos dentro do laboratório.

Além do coordenador, todos os professores, orientadores e técnicos que utilizarem o laboratório são responsáveis por essas atribuições durante sua atuação no laboratório.

No primeiro acesso ao laboratório, o coordenador ou técnico deverá capacitar o usuário (aluno de graduação e pós graduação, orientador e técnico administrativo) em relação ao conteúdo das normas de utilização do laboratório e esclarecer dúvidas em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

O orientador da pesquisa é responsável por saber as regras e normas bem como as técnicas de análises em microbiologia, repassar e capacitar seus orientandos.

Todos os usuários deverão ter conhecimento prévio acerca das regras de segurança, normas e procedimentos corretos para utilização e manuseio de equipamentos, utensílios, materiais e substâncias.

É de responsabilidade de todos cumprir e fazer cumprir os itens previstos nestas normas. Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamentos que resultem em danos ou acidentes.

É de responsabilidade dos usuários nas disciplinas e pesquisas realizadas o fornecimento dos métodos e procedimentos para separação, tratamento e descarte dos resíduos perigosos gerados.

É de responsabilidade do técnico do laboratório o tratamento, organização, controle, preenchimento de formulários e descarte dos resíduos gerados pelas aulas práticas e centro de custos. Cabe ao técnico direcionar e facilitar os descartes de resíduos químicos gerados nas pesquisas mediante ao cronograma de coleta da UFG.

Todas as pessoas que forem trabalhar no laboratório deverão assinar os documentos referentes às condutas dentro do LaCHSA via processo SEI.

Não poderão ser realizadas quaisquer atividades sem o conhecimento e agendamento prévio com o coordenador ou técnico do laboratório.

A obrigatoriedade de seu cumprimento permanece por todo o tempo de duração do Termo de Uso do LaCHSA, não sendo permitido, a ninguém, alegar seu desconhecimento.

### 3.3 ACESSO E PERMANÊNCIA

Todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem realizadas dentro do laboratório devem ser previamente planejadas e agendadas com o coordenador do laboratório ou técnico com antecedência mínima de 48 horas via processo SEI.

Os alunos em aula prática só deverão ter acesso ao laboratório com a presença do professor da disciplina ou do técnico, e durante o horário de

expediente; o professor ou técnico deverá permanecer com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização via SEI do professor responsável.

Os alunos de graduação serão de responsabilidade do seu respectivo orientador.

O **aluno de graduação** só poderá ser capacitado para trabalhar no laboratório pelo coordenador, orientador ou técnico do laboratório. A capacitação por alunos de pós-graduação somente será autorizada mediante consentimento e assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador via processo SEI.

A permanência do **aluno de graduação** no local só será permitida se estiver acompanhado do orientador ou aluno da pós-graduação autorizado pelo orientador e com assinatura dos termos de responsabilidade pelos alunos e professor via processo SEI.

**Alunos de pós-graduação** somente poderão ficar sozinhos no laboratório, após duas semanas (10 dias) de capacitação e acompanhamento pelo orientador, sendo que o orientador deverá atestar via processo SEI que seu orientando está apto a ficar sozinho.

O trabalho de **alunos de pós-graduação** após as 18 horas e aos finais de semana (sábado no período vespertino e domingo período integral) será permitida mediante solicitação de autorização via processo SEI pelo orientador para a direção da FANUT com cópia para a Coordenação do laboratório. No pedido deverá constar os nomes dos alunos e horários de entrada e saída do laboratório. A entrada de alunos de graduação somente será permitida com a presença do orientador responsável pela pesquisa ou aluno de pós-graduação autorizado.

As atividades no laboratório se iniciarão somente após envio e assinatura de todos os documentos via processo SEI.

O coordenador ou técnico do laboratório não são responsáveis por orientar alunos que estão realizando pesquisas dentro do mesmo, salvo exceção quando os mesmos forem orientadores ou coorientadores do trabalho.

Alunos ou pesquisadores de outras unidades acadêmicas da UFG ou externos à UFG devem estar sob responsabilidade e supervisão do orientador ou de um professor ou técnico da FANUT.

O controle das chaves do laboratório e senha de acesso será de responsabilidade do coordenador e do técnico do laboratório. Somente poderão fazer a retirada das chaves e ter a senha de entrada no laboratório às pessoas previamente autorizadas pelo coordenador.

É proibido ceder a qualquer outra pessoa as chaves do laboratório e a senha.

É proibido o acesso e permanência de pessoas estranhas dentro do laboratório.

Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências do laboratório com a autorização do coordenador ou técnico.

É proibido receber pessoas não autorizadas no local. Caso o(a) aluno(a) receba visitas no local, as mesmas deverão ser atendidas fora do laboratório.

Todos os itens descritos nesta norma são válidos para os visitantes, sendo que o acesso e permanência ao laboratório somente poderão ser efetuados após receberem instrução de segurança dos responsáveis.

Na saída definitiva do laboratório, após o encerramento do projeto, o(a) aluno(a) deverá fazer uma vistoria geral nos materiais que deixou armazenados, especialmente nas geladeiras, freezers, armários e prateleiras.

### 3.4 CONDUTA E ATITUDES

O laboratório deverá ser utilizado, exclusivamente, com atividades para o qual foi designado.

É proibido o uso de aparelhos de som e imagem (rádios, televisões, aparelhos de MP3, reprodutores de CDs e DVDs, telefones celulares, entre

outros) que possam desviar a atenção do trabalho que está sendo executado no laboratório.

É proibido fumar no laboratório

É proibida a ingestão de qualquer alimento ou bebida nas dependências do laboratório.

Toda atividade que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado (luvas, óculos, máscaras, jalecos, sapatos que cubram todo o pé, etc.). Os EPI são de uso restrito às dependências do laboratório e de uso obrigatório para todos.

É proibido sair do laboratório usando jaleco nas dependências da unidade acadêmica.

A limpeza do LaCHSA é de responsabilidade dos funcionários de limpeza da FANUT/UFG, que serão devidamente orientados pela técnica administrativa responsável pelo laboratório da Faculdade para executarem essa função.

A manutenção da organização e limpeza do ambiente do Laboratório é de responsabilidade dos usuários, dos quais: Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificar de que os equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, realizando a limpeza e a desinfecção da bancada e utensílios utilizados e esterilização de materiais quando recomendado e guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

O transporte interno dos resíduos gerados no LaCHSA será realizado pelo profissional da limpeza da FANUT/UFG devidamente treinado e terá como destino o local de armazenamento temporário de resíduos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás- HC/UFG, não sendo permitido o armazenamento com os demais resíduos da faculdade, com exceção dos resíduos comuns

Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.

Não é permitido deixar soluções, reagentes químicos extratos, e amostras armazenadas em geladeiras do laboratório após o término do projeto. Caso seja necessário o aluno(a) poderá solicitar autorização para deixar amostras congeladas e armazenadas no freezer apenas pelo tempo necessário para publicação definitiva do trabalho em revista científica. Após esse período o(a) orientador(a) será comunicado para que as amostras sejam retiradas.

Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas e com as máquinas paradas, salvo se o movimento for indispensável à sua realização.

Utilizar as tomadas elétricas exclusivamente para os fins a que se destinam, verificando se a tensão disponibilizada é compatível com aquela requerida pelos aparelhos que estarão conectados.

O professor (responsável pelo laboratório ou pela turma que estiver usando o laboratório) e/ou técnico do laboratório tem total autonomia para retirar do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas de utilização (gerais e/ou específicas).

Os acidentes de trabalho ocorridos com servidores nas dependências do laboratório devem ser obrigatoriamente comunicados ao setor encarregado e preencher a ficha CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Em caso de acidente grave, não remover a vítima. Ligar para os bombeiros (193).

Toda e qualquer alteração percebida no interior do laboratório, deverá ser informada ao coordenador ou técnico.

### 3.5 NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA

Usar obrigatoriamente, durante as atividades, jaleco de mangas compridas e punho, e ainda, sempre abotoado no laboratório.



Colocar vestuário, livros e outros objetos de uso pessoal, não necessários ao trabalho prático, em locais apropriados, nunca nas áreas de trabalho.

Utilizar sapatos impermeáveis e fechados.

Utilizar calça comprida, preferencialmente, de algodão.

Lavar cuidadosamente as mãos antes e depois do trabalho prático.

Limpar as bancadas de trabalho com álcool a 70% antes e depois do trabalho prático.

Forrar, sempre, a bancada com papel kraft ou outro para evitar contaminação.

Não pipetar nenhuma substância (química ou biológica) com a boca, usar sempre os dispositivos mecânicos.

Não levar o material usado nas aulas práticas para fora do laboratório, exceto com autorização do coordenador ou técnico.

Evitar a contaminação das bancadas de trabalho, chão e cestos de papéis. O material contaminado nunca deve ser esquecido em locais desapropriados, nem colocado inadvertidamente em cima das bancadas de trabalho.

Colocar o material contaminado (pipetas, placas, espátulas, fios, lâminas e lamínulas) após a sua utilização em recipientes próprios, os quais devem ser esterilizados adequadamente antes de descarte ou reutilização, pois para cada material há um procedimento para descarte ou esterilização de acordo com a RDC 222/2018.

Relatar imediatamente ao docente e ao coordenador do LaCHSA qualquer acidente que provoque lesão corporal ou que origine derrame de amostras biológicas de microrganismos.

No final da sessão, o local de trabalho deve ficar devidamente limpo e organizado.

Verificar se os equipamentos estão desligados.

A responsabilidade pelo não cumprimento de quaisquer regras estabelecidas neste documento e a ocorrência de acidentes é do orientador e/ou coordenador do projeto.



Prof. Dr. Liana Jayme Borges  
Coordenadora do LaCHSA